



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura Diretoria de Cooperação Interinstitucional
Reitoria Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritys - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br



ACORDO DE COOPERAÇÃO Programa Assistente de Francês 2025 Pesquisa Universitária aplicada ao Francês como Língua Estrangeira 2025

O presente acordo de cooperação é firmado entre :

O Serviço de Cooperação e Ação Cultural da Embaixada da França no Brasil (SCAC), representado pelo senhor **François LEGUE**, Conselheiro de Cooperação e Ação Cultural ;

O Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG), representado pelo Magnífico Reitor Rafael Bastos Teixeira;

O assistente de francês, o Sr Vinicius Gabriel KONING, titular de uma pos-graduação em Línguas Estrangeiras.

ARTIGO 1 – OBJETO

O presente contrato concerne a pesquisa universitária aplicada de FLE – Francês como Língua Estrangeira, a seguir denominada PESQUISA, que será realizada pela assistente de francês Vinicius Gabriel KONING, a seguir denominada ASSISTENTE, no âmbito do Programa Assistente de Francês no Brasil para o ano 2025 por intermédio do Serviço de Cooperação e Ação Cultural, sob a direção da Sra. Hélène DUCRET, responsável administrativa, no Instituto Federal de Minas Gerais, sob a coordenação dos professores Oiti José De Paula, Diretor de Relações Internacionais do IFMG e Daniel Augusto de Miranda, coordenador pedagógico.

ARTIGO 2 – DURAÇÃO E REALIZAÇÃO DA PESQUISA

A pesquisa terá uma duração de 10 meses, de 1 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025, durante os quais o assistente realizará tarefas de ensino com uma carga horária semanal de, no máximo, 12 horas junto à instituição de acolhimento. De comum acordo com o coordenador local do programa e o responsável administrativo da Embaixada da França no Brasil, um máximo de 12 horas dedicadas às ações de promoção cultural e linguística, assim como apoio ao desenvolvimento das relações internacionais, excluindo tarefas de ensino na rede cultural (Institutos franceses e Alianças Francesas), poderá ser solicitado ao assistente.

O assistente não está autorizada a trabalhar ou colaborar com organismos privados durante o período da pesquisa.

A possibilidade do assistente gozar férias será submetida à decisão do responsável pela pesquisa no IFMG,

de acordo com o calendário local e comunicada com antecedência ao responsável administrativo da Embaixada da França no Brasil. As férias terão uma duração mínima de 4 semanas.

Coopération éducative et linguistique
Service de coopération et d'Action Culturelle
Ambassade de France au Brésil

ARTIGO 3 – RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

Responsabilidade financeira das instituições de ensino superior: pagamento de uma bolsa mensal à assistente de um valor: R\$3.000,00.

O assistente terá os seguintes benefícios por parte da Embaixada da França:
- bolsa de instalação única de R\$3.000,00.

ATENÇÃO: Nenhuma participação financeira será concedida à família do pesquisador (cônjuge e/ou filhos).

ARTIGO 4 – COMPROMISSOS DO CANDIDATO

Todo assistente no âmbito do programa "Assistente de Francês" da Embaixada da França no Brasil se compromete a :

- respeitar a duração prevista no artigo 2 para sua permanência como assistente no Brasil (em caso de impossibilidade material ou física que impeça a realização ou continuidade da pesquisa que venha a surgir antes da data prevista de sua partida, o assistente deve informar o coordenador local na instituição de acolhimento bem como o responsável administrativo na Embaixada da França no Brasil sobre sua situação particular).
- encaminhar à Embaixada da França no Brasil relatórios intercalares durante todo o período da pesquisa e comunicar sua experiência sob forma de relatório final, a ser preenchido e enviado no mais tardar um mês após a partida do assistente.
- concordar com a obrigação de reserva face à posição das autoridades francesas, da política do governo francês e da política das autoridades locais ; assim como respeitar o princípio de laicidade no exercício de sua pesquisa.
- não comunicar à mídia (jornais, rádios, televisão, internet) qualquer informação relativa às atividades realizadas durante a pesquisa sem o acordo explícito do Serviço de Cooperação e Ação Cultural da Embaixada da França.

Casos particulares:

- Em caso de interrupção do trabalho, por razões médicas, superior a 15 dias, o pagamento da bolsa ao assistente será proporcional ao número de dias de participação efetiva na pesquisa.

- Em caso de catástrofes consideradas como naturais, instabilidade política notória, crise sanitária ou qualquer outra razão de segurança, o responsável administrativo na Embaixada da França no Brasil poderá tomar a decisão de suspender definitivamente o presente acordo.

Coopération éducative et linguistique
Service de coopération et d'Action Culturelle
Ambassade de France au Brésil



ARTIGO 5 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- As instituições brasileiras se comprometem em elaborar em conjunto com a Embaixada um plano de trabalho para o desenvolvimento das atividades do assistente ;
- e devem observar o que está disposto na chamada de seleção das instituições conforme anexo.
- As instituições se comprometem em pagar as bolsas de forma contínua, pontual e regular.
- Em hipótese alguma este contrato indica vínculo empregatício da assistente com o IFMG.
- O foro para dirimir questões oriundas da execução do presente contrato é o da cidade de Brasília, Distrito Federal.

Brasília, 27 de janeiro de 2025.

O representante da instituição brasileira: Reitor Rafael Bastos Teixeira

Assinatura
data :

carimbo obrigatório

Documento assinado digitalmente
gov.br **RAFAEL BASTOS TEIXEIRA**
Data: 14/02/2025 09:58:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Compromisso do assistente :

Declaro ter tomado conhecimento dos compromissos que me competem e aceitar os seus termos

O assistente : LIDO E APROVADO
(assinatura, precedida de menção : "lido e aprovado")

data : França 17/02/2025

O responsável pela permanência do pesquisador no Brasil:

François Legué, Conselheiro de Cooperação e Ação Cultural da Embaixada da França no Brasil.

Assinatura

carimbo obrigatório

data :

Coopération éducative et linguistique
Service de coopération et d'Action Culturelle
Ambassade de France au Brésil



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges Procurador Federal** em 10/02/2025, às 22:48, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2186843** e o código CRC **9F5570BA**.

23208.000480/2025-44

2186843v1